

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURRICULARES (ACC)

Art. 1º As Atividades Complementares Curriculares (ACC) compreendidas no currículo pleno dos cursos de Graduação da Universidade do Grande Rio “Prof. José de Souza Herdy” – UNIGRANRIO são regidas pelo presente Regulamento, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a colação de grau.

Art. 2º A presente regulamentação de funcionamento atende aos objetivos de:

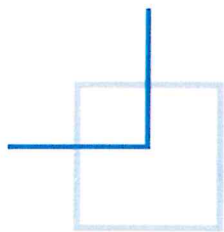
- a) buscar maior integração entre os corpos docente e discente;
- b) ampliar o currículo pleno do curso;
- c) proporcionar ao discente maior aperfeiçoamento crítico-teórico e técnico-instrumental;
- d) aprofundar os graus de multiprofissionalidade e de interdisciplinaridade necessários à formação acadêmica dos egressos;
- e) diversificar e enriquecer a formação humanística oferecida nos Cursos de Graduação;
- f) desenvolver no discente a competência de resolver problemas, de construir suas próprias oportunidades e de manter-se em processo de atualização de conhecimento;
- g) possibilitar ao discente autonomia na ampliação de seu universo cultural e enriquecimento de seu processo formativo;
- h) promover a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º Os discentes dos Cursos de Graduação deverão cumprir, obrigatoriamente, a carga horária de Atividades Complementares Curriculares definida no Projeto Pedagógico do Curso a que se encontra vinculado na Instituição.

Parágrafo Único. As horas de que trata este artigo deverão ser cumpridas em, no mínimo, duas atividades diversificadas.

Art. 4º As Atividades Complementares Curriculares deverão ser realizadas durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado em Curso de Graduação da UNIGRANRIO, podendo ser cumpridas a partir do primeiro período de matrícula. Para os alunos que concluíram as disciplinas curriculares e cujo status no portal acadêmico seja “concluído/deve atividade complementar” poderão entregar os comprovantes mesmo não estando regularmente matriculados.

Art. 5º As Atividades Complementares Curriculares a serem reconhecidas para efeito de aproveitamento da carga horária encontram-se organizadas nos grupos a seguir na modalidade presencial ou remotamente, desde que permitidos pelas legislações em vigor.



Grupo I: Atividades de Iniciação à Docência, Pesquisa e Extensão

1. Exercício de monitoria
2. Participação em pesquisas e projetos de iniciação científica e de iniciação à docência como bolsista ou aluno voluntário
3. Participação em programas e projetos de responsabilidade social e de extensão da UNIGRANRIO
4. Participação na gestão de entidades socioculturais no âmbito universitário
5. Participação em programas e projetos sociais desenvolvidos por organizações civis
6. Participação na comissão organizadora em eventos acadêmico-científicos
7. Participação como representante de turma

Grupo II: Atividades para enriquecimento profissional

1. Participação em congressos, seminários, conferências, mostras e oficinas organizadas por associações de classe ou entidades da área profissional
2. Participação, como ouvinte, em defesas de Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado
3. Participação em atividades culturais ligadas à área de formação (teatro, cinema, visitas a exposições)
4. Participação em cursos de extensão de natureza acadêmica e profissional na modalidade presencial ou a distância, ofertados por instituições universitárias
5. Disciplinas cumpridas em outros cursos de graduação da UNIGRANRIO, desde que tenham aderência ao curso em que o aluno esteja matriculado
6. Realização de Curso Regular de Língua Estrangeira com certificação de, no mínimo, nível Intermediário.

Grupo III: Produção e apresentação de trabalhos científicos

1. Apresentação de trabalhos em eventos científicos, organizadas por associações de classe ou entidades da área profissional
2. Publicação de artigos e resumos em periódicos ou anais de congressos e seminários organizados por associações de classe ou entidades da área profissional
3. Publicação de capítulo em livro
4. Criação e produção de tecnologias inovadoras, recursos educacionais digitais, jogos e material didático
5. Premiação em eventos científicos organizados por associações de classe ou entidades da área profissional.

Grupo IV: Vivência profissional complementar

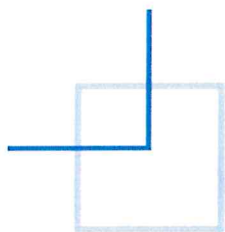
1. Realização de estágios não-curriculares, desde que previamente aprovados pelo Núcleo de Empregabilidade
2. Atuação em Empresa Junior e/ou Incubadora de Empresa
3. Participação em ligas estudantis reconhecidas no âmbito da UNIGRANRIO
4. Participação em intercâmbio universitário, desde que aprovado pelo Núcleo de Mobilidade Acadêmica e

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.299, de 22/12/1997)

APROVADO PELO CONSEPE



Internacionalização.

Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes limites e requisitos para aproveitamento da carga horária:

Grupo I: Atividades de Iniciação à Docência, Pesquisa e Extensão

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Exercício de Monitoria	Até 60h	Certificado do Núcleo de Empregabilidade
Participação em pesquisas e projetos de iniciação científica e de iniciação à docência como bolsista ou aluno voluntário	Até 100h	Declaração/certificado de participação emitido pela instituição responsável
Participação em programas e projetos de responsabilidade social e de extensão da UNIGRANRIO	Até 100h	Certificado da PROGRAD
Participação na gestão de entidades socioculturais no âmbito universitário	Até 20h	Ata da eleição e posse.
Participação em programas e projetos sociais desenvolvidos por organizações civis	Até 60h	Certificado emitido pela PROGRAD ou a instituição organizadora
Participação na comissão organizadora em eventos acadêmico-científicos	Até 20h	Certificado ou declaração emitido pela PROGRAD ou a instituição organizadora
Participação como representante de turma	Até 20h	Ata de eleição de representante do curso

Grupo II: Atividades para enriquecimento profissional

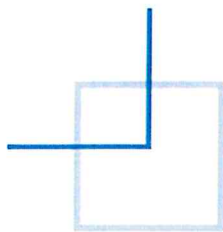
ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Participação em congressos, seminários, conferências, mostras e oficinas organizadas por associações de classe ou entidades da área profissional	Até 40h	Certificado ou declaração de participação emitido pela instituição organizadora
Participação como ouvinte em Defesas de TCC, Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado	Até 10h	Certificado ou declaração de presença
Participação em atividades culturais ligadas à área de formação (teatro, cinema, visitas a exposições)	Até 10h	Comprovante de participação e relatório com validação do professor
Participação em cursos de extensão de natureza acadêmica e profissional na modalidade presencial ou a distância, ofertados por IES	Até 20h	Certificado
Disciplinas cumpridas em outros cursos de graduação da UNIGRANRIO	Até 80 h	Histórico Escolar ou Extrato Acadêmico
Realização de Curso Regular de Língua Estrangeira com certificação de, no mínimo, nível Intermediário	Até 20h	Certificado ou declaração emitido pela instituição organizadora

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº 472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.299, de 22/12/1997)


APROVADO PELO CONSEPE



Art. 8º Caberá ao aluno apresentar ao UniAtendimento a documentação, original e cópia, comprobatória, durante o período letivo, quando a mesma será enviada para a análise do Coordenador Acadêmico do Curso a fim de validar a carga horária da atividade realizada.

§ 1.º O Coordenador do Curso deverá emitir parecer em, no máximo, 20 (vinte) dias, encaminhando os documentos à PROGRAD para registro no sistema acadêmico, das atividades cumpridas, com as respectivas cargas horárias.

Art. 9º Caberá ao Coordenador Acadêmico analisar e emitir parecer sobre as Atividades Complementares Curriculares regulamentadas por outras IES, observadas as normas deste Regulamento.

Art. 10º Em caso de alunos oriundos de outra IES, caberá ao mesmo apresentar os comprovantes das Atividades Complementares Curriculares realizadas, sob responsabilidade do Coordenador Acadêmico analisar e emitir parecer.

Art. 11º Caberá ao Colegiado de Curso julgar os casos omissos e decidir, em primeira instância, sobre os recursos interpostos.

Art. 12º Caberá ao aluno acompanhar os lançamentos das Atividades Complementares Curriculares através do portal acadêmico.

Art. 13º Este Regulamento integra o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UNIGRANRIO, como anexo, e entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEP


APROVADO PELO CONSEP

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº 472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.299, de 22/12/1997)

Mod. 1672019

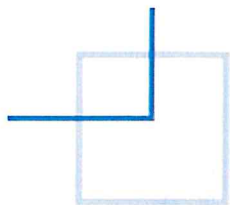
Campus I: Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202.

Campus II: Av. Ayrton Senna, 3.383 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 22775-002.

Campus VII: Av. Dr. Mario Guimarães, 894 - Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 26255-230.

UNIGRANRIO 20





UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.299, de 22/12/1997)

Mod. 1672019

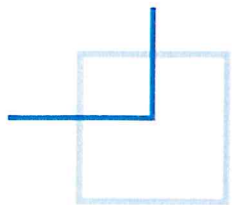
Campus I: Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202.

Campus II: Av. Ayrton Senna, 3.383 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 22775-002.

Campus VII: Av. Dr. Mario Guimarães, 894 - Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 26255-230.

UNIGRANRIO.BR





Resolução CONSEPE nº 25/2022.

*O Professor **Denis Rodrigo Garces Lopes**,
Reitor da UNIGRANRIO, nomeado através
da Portaria 01/2021, de 05 de agosto de
2021, no uso de suas atribuições como
Presidente do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão (CONSEPE), dando
provimento ao decidido por este órgão
colegiado de liberação superior nos
campos técnico-científico e didático-
pedagógico da UNIGRANRIO,*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Regulamento das Atividades Complementares Curriculares (ACC)**, que se constitui em acréscimo e revisão do texto normativo, estando apto a produzir efeitos.

Art.2º - Esta Resolução, revogando disposições em contrário, entra em vigor nesta data.

Duque de Caxias, 01 de julho de 2022.


Denis Rodrigo Garces Lopes
Reitor
Presidente do CONSEPE

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.299, de 22/12/1997)

Mod. 1672019

Campus I: Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202.

Campus II: Av. Ayrton Senna, 3.383 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 22775-002.

Campus VII: Av. Dr. Mario Guimarães, 894 - Centro, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 26255-230.

UNIGRANRIO.BR

